



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 119/2019, PÉRICLES MOREIRA FERREIRA, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO Nº. 045/2019.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO, com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG nº. 5.249.312, SSP-MG, CPF n.º 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Pessoa Física **PÉRICLES MOREIRA FERREIRA**, portador do CPF nº. 094.955.566-51 e do RG nº. 23.104.608-18, SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Cantinho, Zona Rural, Município de URANDI-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 01/08/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato nº. 119/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Em razão do aumento de Quilometragem da referida linha, os valores passam a ser de:

LINHA	ITINERÁRIO ANTERIOR	ITINERÁRIO ATUAL	DIAS LETIVOS	KM ANTERIOR	KM ATUAL	VALOR DO KM	VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL
51	Lage/Cantinho	Lage/ Cantinho Faz. Lage/ Faz. Adonai/ Cantinho	200	56 km	70 km	R\$ 2,26	R\$ 158,20	R\$ 31.640,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2019 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
Prefeito Municipal